

JUSTIFICATIVA

=====

EMENTA: Insere o inciso XII ao artigo 68 da Lei Municipal n.º 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Regime Jurídico dos Funcionário Públicos Municipais), concedendo afastamento à servidora ou servidor público municipal para fins de realização de exames oncológicos preventivos objetivando incentivar a campanha do Outubro Rosa e Novembro azul.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Taquaritinga-SP possa conceder à servidora e ao servidor público municipal o direito a folga remunerada para fins de realização de exames oncológicos preventivos, tais como: câncer do colo de útero, de câncer de mama ou de câncer de próstata, objetivando incentivar a campanha do Outubro Rosa e Novembro Azul.

A presente proposição visa proporcionar aos servidores públicos municipais, de ambos os sexos, a oportunidade de realizarem, sem preocupações quanto a perdas salariais, exames preventivos contra tipos de câncer de elevada frequência e mortalidade em nosso País. Este direito já vem sendo analisado pelo Congresso Nacional para concessão a todos os trabalhadores brasileiros, não podendo os servidores públicos ficarem à parte deste movimento em favor da vida.

O mês de outubro é o mês do combate ao câncer de mama, por isso campanhas são criadas com intuito de conscientizar as mulheres a procurarem um médico ou posto de saúde e tirar suas dúvidas em relação a esse caso que vem sendo mais comum entre as mulheres. Outubro já é considerado o mês de combate ao câncer de mama e todo país abraça essa causa que tenta abrir os olhos das mulheres de nosso Brasil para que se auto examinem e também procurem um médico responsável para fazer a mamografia.

Depois de o mês de outubro ser marcado pela campanha de mobilização para prevenção do câncer de mama, conhecida como Outubro Rosa, em novembro é vez dos homens. O mês de novembro é internacionalmente dedicado às

ações relacionadas ao câncer de próstata e à saúde do homem. Vale mencionar que o câncer de próstata é o sexto tipo mais comum no mundo e o de maior incidência nos homens. As taxas da manifestação da doença são cerca de seis vezes maiores nos países desenvolvidos.

Segundo o Sistema de Informações sobre Mortalidade, apesar da existência de métodos preventivos simples, eficientes e de baixo custo, apenas em 2019, foram registrados 42 óbitos por dia de câncer na próstata, 311 mil óbitos por ano por consequência de câncer do colo do útero e 20 mil óbitos por consequência do câncer de mama no Brasil. *(Fonte INCA – Instituto Nacional de Câncer)*

Tais dados mostram a suma importância de se realizar exames preventivos periódicos, não podendo o servidor público ser desestimulado à prevenção por receio de perder sua remuneração do dia.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação do douto Plenário.

À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 01 de fevereiro de 2021.

Valcir Conceição Zacarias
Vereador / Autor